



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 541

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1056, de 24.04.84;

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto na dotação do orçamento vigente, o seguinte Crédito Suplementar:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4110 - Obras e Instalações	35.000.000
Total	35.000.000

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes da Operação de Crédito realizada, conforme autorização da Lei 1056 de 24.04.84.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 13 de Novembro de 1984

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES

Secretária